



RESOLUÇÃO Nº. 082/2021-PCM

Indefere o aproveitamento, a equivalência e a convalidação de créditos em disciplinas cursadas pela pós-graduanda Fabiana Silva Botta Demizu.

Considerando o *Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação da UEM*;

considerando o *Regulamento Geral do Programa de Pós-Graduação em Educação para a Ciência e a Matemática*;

considerando as deliberações do *Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Educação para a Ciência e a Matemática* em reunião convocada pelo Edital de Reunião nº 002/2021-PCM, ocorrida no dia 28/04/2021;

O CONSELHO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PARA A CIÊNCIA E A MATEMÁTICA APROVOU, E EU, PROF. DR. CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA MAGALHÃES JÚNIOR, COORDENADOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º – INDEFERIR o aproveitamento, a equivalência e a convalidação de créditos das disciplinas *Fundamentos Históricos e Filosóficos da Educação e Formação Docente, A Disciplina de Ciências e os Conhecimento Básicos para o Ensino/Aprendizagem, Estágio Interdisciplinar Docente, Trabalho e Educação no Brasil e suas Relações com o Processo Ensino-Aprendizagem, Meio Ambiente e as Questões Históricas* e *O Ensino de Física e Química na Educação Básica*, por terem sido cursadas há mais de cinco anos, em atendimento ao **parágrafo único do artigo 39 da Resolução nº 015/2019-CI-CCE**.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 28 de abril de 2021.

Prof. Dr. Carlos Alberto de Oliveira Magalhães Júnior
COORDENADOR DO PCM